



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA N.º 253/GA/GAI

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Ano letivo 2019/2020

Curso de 3º Ciclo

3º Ciclo

Doutoramento em Sistemas Sustentáveis de Energia

1. Numerus clausus:

1ª Fase: 10 vagas

2ª Fase: 4 vagas

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso: Não tem.

3. Prazos de candidatura:

1ª Fase: 4 de fevereiro a 29 de março de 2019

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2019

3ª Fase: 19 de agosto a 6 de setembro de 2019

Fase Extraordinária: 14 a 31 de outubro de 2019

4. Condições de admissão dos candidatos:

1. Podem candidatar-se ao programa de Doutoramento em Sistemas Sustentáveis de Energia:

a) titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

b) Os titulares do grau de licenciado, com pelo menos 5 anos de formação académica no Ensino Superior, a tempo integral, ou equivalente quando se trate de grau obtido no estrangeiro;

c) detentores de currículo escolar, científico ou profissional reconhecido pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos.

Im0332_09



ADMINISTRAÇÃO

2- É possível o reconhecimento da formação obtida em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras ou experiência profissional anterior, desde que pertinente e coerente com o conteúdo científico do ciclo de estudos. A formação obtida anteriormente deverá ser devidamente comprovada e poderá traduzir-se na atribuição de creditações a unidades curriculares do curso. Os trâmites e limites a observar estão dispostos no Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da Universidade de Coimbra.

3 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 e nº 2 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou o seu reconhecimento.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

- Carta de motivação do candidato, (Ponderação 15/100);
- Cartas de recomendação, (Ponderação 15/100);
- Curriculum vitae, (Ponderação 20/100);
- Qualidade do percurso académico, (Ponderação 50/100).

NOTA: As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

6. Documentação necessária:

- 1 - Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);
- 2 - Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no(s) curso(s) de origem, caso pretenda creditação (OBRIGATÓRIO, exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha (após 2007/2008));
- 3 - Carta de recomendação #1;
- 4 - Carta de recomendação #2;
- 5 - Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 6 - Certidão de mestrado com média final de conclusão (diploma). Caso pretenda creditações deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar) (OBRIGATÓRIO exceto se o curso de origem se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 7 - Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

8 - Fotocópia simples do documento de identificação; (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos internacionais).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

7. Montante de propina / Preço:

- 2750 € (valor anual).

8. Inscrição a tempo parcial: Admite.

9. Avaliador(es):

- Luís Miguel Guilherme Cruz;
- Manuel Carlos Gameiro da Silva.

10. Outras informações:

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.

- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;

- Mais informações sobre outros assuntos académicos: <https://www.uc.pt/academicos>;

- Contactos: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; telefone 239 247 195 e presencialmente num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica, no horário disponível em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Im0332_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

Universidade de Coimbra, em 21 de janeiro de 2019.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332_09